



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.321, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.589,20.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 43.589,20 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
04	Recursos vinculados p/saúde – Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0134	Assistência Médica à População – Rec. Estadual	
1649	Aquisição de Equipamentos e Materiais p/ Viva Criança	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – rec. 4130	
		R\$ 600,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – rec. 4130	R\$ 2.889,19
06	Secretaria Municipal de Saúde	
04	Recursos vinculados p/saúde – Estado	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0051	Ações de Saúde	
1645	Aquisição de materiais e medicamentos p/ SMS	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – rec. 4030	R\$ 1.503,86
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – rec. 4150	R\$ 276,34
3.3.71.30.00.00.00.00	Material de Consumo – rec. 4150	R\$ 200,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0131	Saúde Bucal	
1644	Aquisição de Equipamentos e Materiais p/ Saúde bucal	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – rec. 4110	R\$ 7.088,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – rec. 4110	
		R\$ 7.680,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0130	Saúde da Família	
1643	Aquisição de materiais p/ PIM	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – rec. 4160	R\$ 23.351,81

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

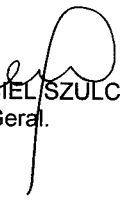


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirão de recurso o saldo e os rendimentos auferidos depositados em conta corrente, no valor de R\$ 43.589,20 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de setembro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES